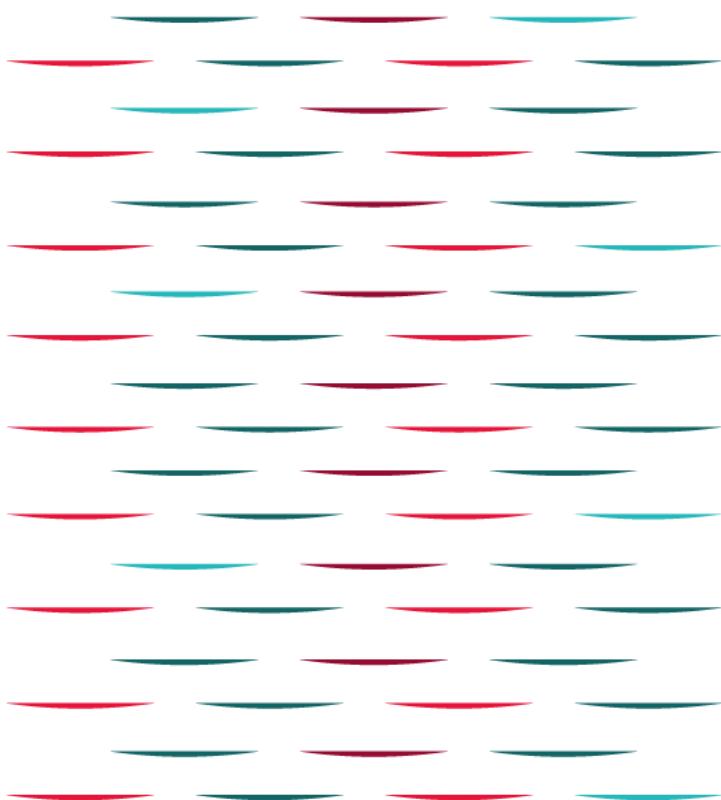


# **AGENDAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE REGATAS**



**ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>2</b>
<b>AGENDAMENTO DE REGATA NO CALENDÁRIO.....</b>	<b>3</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DE REGATAS .....</b>	<b>4</b>

## INTRODUÇÃO

A existência de um plano que prepare a execução duma atividade, é um princípio base que deve reger a sociedade em geral e a Federação em particular, de modo a potenciar que essa atividade decorra da melhor forma possível, sem imprevistos.

Nesta ótica, a Federação pretende que o Calendário Nacional possa ser definido com a maior antecedência possível, para que todos os agentes também possam fazer a sua planificação.

Como tal, do ponto de vista federativo, existem dois momentos fundamentais para o planeamento e viabilização dum evento – o seu agendamento e respetiva homologação federativa.

A necessidade de gestão de recursos humanos é alvo especial da nossa atenção, pelo que desde já solicitamos aos agentes proponentes, que evitem fazer pedidos que, previsivelmente, irão gerar conflitos de datas ou o agendamento em fins de semana consecutivos, dado que tenderão a resultar em meios insuficientes para a respetiva viabilização, nomeadamente em termos de arbitragem ou serviços federativos.

## OBJETIVOS

O presente documento tem como objetivos, definir os procedimentos que devem ser seguidos pelas entidades que pretendam:

- Agendar uma regata no Calendário Nacional de Regatas
- Solicitar a homologação duma Regata

Seguem-se os momentos temporais para cada um destes procedimentos.

## **AGENDAMENTO DE REGATA NO CALENDÁRIO**

1. Pedido a submeter à FPR pela Entidade Organizadora, com pelo menos 6 meses de antecedência da data do evento, preenchendo o formulário indicado pelo seguinte link (<https://www.cognitoforms.com/FPR2/AgendamentoDeRegataNoCalendárioFPR>) onde deve constar a seguinte informação:
  - a. Nome do Evento
  - b. Nome do local
  - c. Localidade
  - d. Escalões etários abrangidos
  - e. Âmbito (Regional/Nacional/Internacional)
  - f. Variante (Shell/Mar/Yole)
  - g. Data de início e fim preferenciais
  - h. Data alternativa
  - i. Nome e contactos de email e telefónico da entidade organizadora
  - j. Nome, cargo e contactos de email e telefónico do responsável pelo pedido
  - k. Nome do parceiro/patrocinador principal (opcional)
2. A resposta a um pedido de agendamento deve ser respondida pela FPR, num prazo de 10 dias úteis. Caso a resposta não aconteça neste prazo, considera-se que o agendamento foi efetivado.
3. O pedido de agendamento no Calendário Nacional e respetiva aceitação, são condições obrigatórias para que uma regata possa ser homologada e consequentemente, autorizada pela FPR.
4. No caso de pedidos que resultem em conflitos de datas, os serviços federativos tentarão intermediar com os proponentes, uma solução que viabilize a realização dos eventos. Caso não haja acordo, a decisão da Federação é soberana.

## **HOMOLOGAÇÃO DE REGATAS**

A Homologação de uma Regata deverá basear-se nos regulamentos federativos e tem como objetivo, apresentar aos serviços da FPR, uma descrição detalhada do planeamento do evento, dos pontos de vista, desportivo, competitivo, organizacional e logístico, com especial enfoque nos aspetos relacionados com a segurança e socorro, e respetivos meios materiais e humanos previstos para a realização do evento.

Por estes motivos, a Homologação é requisito obrigatório da maioria das entidades administrativas do território com as quais é necessário articular um evento, nomeadamente para obtenção de autorizações e licenciamentos (Câmaras Municipais, Capitanias de Portos, etc.).

A Homologação é por isso, uma etapa fundamental para o sucesso de um evento, ao qual confere um carácter de credibilidade para todos os intervenientes.

### **Deverá ter as seguintes fases:**

1. Pedido a submeter à FPR pela Entidade Organizadora, com pelo menos 3 meses de antecedência da data do evento, preenchendo o formulário indicado pelo seguinte link (<https://www.cognitoforms.com/FPR2/HomologaçãoDeEventosDeRemo>), onde deve constar a seguinte informação:
  1. Nome do Evento
  2. Nome do local
  3. Localidade
  4. Escalões etários abrangidos
  5. Distâncias da competição
  6. Data de início e fim
  7. Nome e contactos de email e telefónico da entidade organizadora
  8. Nome, cargo e contactos de email e telefónico do responsável pelo pedido
  9. Nome do parceiro/patrocinador principal (opcional)
  10. Âmbito (Regional/Nacional/Internacional)
  11. Variante (Shell/Mar/Yole)
  12. Público-Alvo
  13. Proprietário do local do evento
  14. Número estimado de participantes
  15. Número total de embarcações de apoio
  16. Número de embarcações para socorro, arbitragem, logísticas e outras finalidades

**17. Anteprograma****18. Mapas do plano de água, regras de circulação e organização do espaço**

2. Assim que recebido o pedido de homologação, os serviços federativos devem remeter o mesmo para o Conselho de Arbitragem, para obtenção de parecer. O Conselho de Arbitragem terá de responder num prazo de 10 dias úteis.
3. Após receção do parecer do Conselho de Arbitragem, a Direção de Provas da FPR analisará o pedido de homologação e emitirá a sua decisão de homologação num prazo de 10 dias úteis.
4. Caso a decisão da FPR seja de indeferir o pedido de homologação, a notificação à entidade proponente deve mencionar os motivos que justificam a decisão.
5. Em caso de indeferimento do pedido de homologação, a entidade proponente pode submeter novo pedido até 45 dias da data do evento.

Entra em vigor em 1 de outubro de 2025,

Aprovado em reunião de Direção da FPR do dia 30 de setembro de 2025